



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Solicitante:	Divisão de Ciências
Responsável pela Solicitação:	Leandro Meneguelli Biondo

DO OBJETO

Descrição Geral
Aquisição de material de consumo para o Projeto PCI 01/2019 e setores da Divisão de Ciências do Instituto Nacional da Mata Atlântica.

DA JUSTIFICATIVA

Justificativa da Aquisição
Aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos Projetos: Projeto 1. Conservação da Biodiversidade na Mata Atlântica Central – PCI, Projeto 2. Conservação e Restauração da Mata Atlântica na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PCI, Projeto 3. Diagnóstico das Unidades de Conservação e Espécies Ameaçadas de Extinção na Mata Atlântica Brasileira – PCI, Projeto 4. Ecossistemas Rupícolas da Mata Atlântica: conhecimento, biogeografia e conservação – PCI, Projeto 5. Organização e Digitalização de Acervos sobre História da Mata Atlântica e História da Conserv. da Natureza – PCI, Projeto 6. A Ciência Cidadã na Geração de Conhecimento, Divulgação e Educação Científica – PCI e dos setores Herbário, Zoologia, setor de tratamento e Biblioteca.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Catmat	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
1	3	Unid.	28266	Liquidificador capacidade 1,6 litros – descrição: copo de plástico resistente de 1,6 litros. Motor de 400w, com 4 velocidades mais a função pulsar. Voltagem 220v. Garantia do fornecedor 1 ano.	R\$ 202,82	R\$ 608,47
2	15	Mt.	129941	Tecido em 100% algodão, tipo: ribana, cor: crua, com 1,8 m de largura.	R\$ 21,54	R\$ 323,15
3	10	Unid.	434	Assadeira alumínio retangular tipo tabuleiro de pão: tamanho nº 02 (4,5cm Altura x 9,5cm Largura x 20cm Comprimento), 0,9 Litros	R\$ 28,83	R\$ 288,33
4	10	Unid.	434	Assadeira alumínio retangular tipo tabuleiro de bolo: tamanho nº 02 (24 X 50 cm).	R\$ 31,48	R\$ 314,80
5	3	Unid.	28568	Faca de corte 7", lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 18 cm aprox.	R\$ 23,43	R\$ 70,28
6	2	Unid.	109797	Caneco: vasilha para ferver água, tipo leiteira/caneco com cabo de madeira, em alumínio fosco, dimensões aproximadas de 18 x 18 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros	R\$ 37,38	R\$ 74,77
7	2	Unid.	1716	Tabua de cortar carne. Placa de corte de alimentos em polipropileno, inodoro, inquebrável e impermeável, de tamanho 50x30 x 1,5 cm.	R\$ 51,31	R\$ 102,62
8	10	Unid.	94382	Balde de limpeza, plástico, com alça de metal, capacidade 12 L.	R\$ 15,52	R\$ 155,23
9	2	Unid.	93304	Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 litros.	R\$ 47,81	R\$ 95,62

10	10	Unid.	151009	Bandeja plástica em polietileno, sem tampa, com capacidade de 10 litros, medidas: 60 cm comprimento X 40 cm largura X 10 cm altura.	R\$ 25,16	R\$ 251,63
----	----	-------	--------	---	-----------	------------

### DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Data de abertura: 19/12/2019 às 08:00

Data de encerramento: 23/12/2019 às 08:00

### DO LOCAL E ACEITAÇÃO

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos bens, em sua totalidade, **no prazo de 30 dias**. O prazo será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho;

O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração, quando requerido pela empresa vencedora, em tempo hábil, por escrito, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

As entregas deverão ser realizadas no setor Administrativo do INMA, para análise da conformidade. Após, a contratada entregará os itens no Setor de destino;

Endereço: Avenida José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa- Espírito Santo, CEP 29.650-000, em dias e horários de expediente normais, a saber: 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30.

Na entrega, os materiais/os serviços deverão estar em perfeitas condições e em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada;

A não observância desta condição implicará em inaceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o INMA de qualquer indenização.

A adjudicada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

### DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante; seguido de consulta *on-line* ao SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), ou emissão das Certidões.

Na Nota Fiscal a empresa deverá informar: Banco, nº da Agência Bancária e Conta Corrente.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, contribuições incidentes direta ou indiretamente, e quaisquer outras que venham a incidir sobre o valor do bem ofertado.

A empresa vencedora é responsável pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A empresa vencedora não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

As notas fiscais devem ser enviadas para o e-mail: [dipge@inma.gov.br](mailto:dipge@inma.gov.br)

A empresa vencedora deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

O prazo de validade de cada material ofertado deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega definitiva, caso exista outro prazo de validade na descrição do produto, esse deverá ser respeitado.

O INMA rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em Edital e nos seus Anexos, quando for o caso.

**Célio Lopes Rozado**  
Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado**, Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão, em 18/12/2019, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4961894** e o código CRC **10658021**.

